



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100066301

Eu, **Antonio Valberto de Sousa**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que celebrou o contrato nº 7262353 de grupo de consórcio com a reclamada em 09/11/2021, comprometendo-se a investir o montante de R\$ 39.000,00.

Após aguardar o período necessário para a contemplação do investimento previsto no contrato, verificou que a reclamada não estava cumprindo as condições pactuadas no momento da contratação. Diante disso, buscou solucionar a questão por meio da plataforma disponibilizada para a resolução de demandas de consumidores.

No curso das tratativas, a reclamada apresentou proposta de contemplação em valor inferior ao montante ofertado como lance. Em razão disso, o consumidor considerou a demanda não resolvida, fato ocorrido no ano de 2024.

Posteriormente, após aguardar novo período na expectativa de receber uma contemplação em valor mais elevado e proporcional ao investimento realizado, acessou o aplicativo da reclamada, destinado ao acompanhamento do consórcio, ocasião em que lhe foi apresentada proposta de contemplação no valor de apenas R\$ 2.991,35.

O consumidor informa, ainda, que tentou solucionar a questão diretamente com a reclamada por meio de contatos telefônicos, porém não obteve êxito. Diante da ausência de solução administrativa, recorreu a este Órgão em busca de uma solução eficaz para o caso.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer que seja realizada uma negociação justa, a fim de possibilitar o recebimento de valor compatível e proporcional ao montante efetivamente investido.

DATA DE RETORNO: 13/07/2026 , às 10:00 horas



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 30 de Junho de 2026.

Consumidor(a):

Antonio Valberto de Sousa
Antonio Valberto de Sousa